



LEI N.º 2 4 2 0
(17 DE MAIO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Denominação de Via Pública.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "ALAMEDA ADOLFO NARDO", a Alameda 12, localizada no Jardim Nova Era, neste Município.

ARTIGO 2º - A biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Maio de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.420/94

(17 de Maio de 1.994.)

B I O G R A F I A

ADOLFO NARDO, nascido em 24 de julho de 1.920, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, veio residir em Caieiras - no ano de 1.946.

Casado, pai de 4 filhos, trabalhou durante 34 anos ou seja, de 04 de março de 1.950 a 22 de Maio de 1.984, quando - veio a aposentar-se, como Atendente.

Possuía uma relojoaria na Av. 14 de Dezembro, e nas horas vagas trabalhava nesse local, onde conquistou uma grande freguesia e muitos amigos, também consertava eletro-domésticos, uma atividade muito procurada pela população.

Foi sócio da SERC - Sociedade Esportiva e Recreativa - de Caieiras, conquistando um grande número de amigos.

Faleceu aos 13 de Fevereiro de 1.988, deixando sauda - des eternas no coração de amigos e familiares.